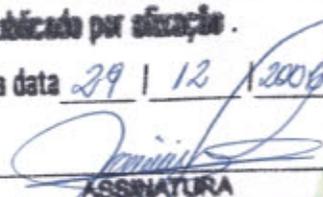




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º . 1.524 / 2006.

Publicado por publicação.
na data 29 / 12 / 2006

ASSINATURA

"Dispõem sobre a regulamentação da gratificação de parcela de 60% do FUNDEF e da outras providências"

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a previsão legal esculpida na Lei Federal n.º. 9.424 de 24 de dezembro de 1996 - FUNDEF;

Considerando os critérios de utilização dos recursos do FUNDEF;

Considerando que no mínimo 60% dos recursos destinados ao FUNDEF sejam aplicados em remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Núcleo de Recursos Humanos a proceder o pagamento de gratificações referente a parcela de 60% do FUNDEF aos Servidores efetivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

do Ensino Fundamental, que recebem através do FUNDEF:

I - A parcela mencionada no caput deste artigo, será paga em valores iguais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 29 de dezembro de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal